



MUNICÍPIO DE JACUÍ - MG

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE"

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone: (35) 99884000

Fax (35) 3593-1250

PROJETO DE LEI Nº 1.665 20/03/2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

O PREFEITO DE JACUÍ - MG EM EXERCÍCIO faz saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 45, V- a da Lei Orgânica Municipal de 17/03/1990, que a Câmara Municipal de Vereadores de Jacuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal, aprovado pela Lei nº 1.598, de dezembro de 2013 no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), atendendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01–DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE

10–SAÚDE

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1001 – ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE

2.105 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: XXX–3.3.90.46–AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Fonte e Destinação de Recursos **R\$12.000,00**

Ficha: XXX–3.3.90.48–OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Fonte e Destinação de Recursos **R\$24.000,00**



MUNICÍPIO DE JACUÍ - MG

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE"

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone: (35) 99884000

Fax (35) 3593-1250

TOTAL R\$ 36.000,00

§ 1º A abertura do crédito especial descrito no *caput* deste artigo, visa atender a adesão ao “**Projeto Mais Médicos para o Brasil**”, regulamentado pela medida Provisória nº 621/2013 e pelo Decreto nº 8040/2013 e de acordo com a Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de Julho de 2013/MS/MEC do Ministério da Saúde.

§2º O crédito especial criado por este artigo, poderá receber suplementação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº.4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento ao crédito adicional que trata o art. 1º da presente Lei são os provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE

15 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

1.001 – ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE

1.009–AQUIS. EQUIP. MEDICO CIRURG. ODONTOLOGICO

Ficha: 446 – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE

Fonte de destinação de recursos R\$ 36.000,00

TOTAL R\$ 36.000,00



MUNICÍPIO DE JACUÍ - MG

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE"

PROCURADORIA DO MUNICIPIO

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

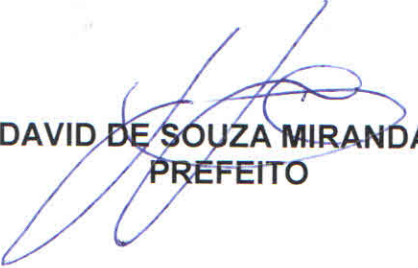
Fone: (35) 99884000

Fax (35) 3593-1250

Art. 3º - A vigência do crédito autorizado conforme o art. 1º desta lei será de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1.988.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jacuí, 20 de Março de 2.014.


DAVID DE SOUZA MIRANDA
PREFEITO

Recebi em: 24 / 03 / 2014

Ass: 
Geraldo Sérgio Pereira
Assessor Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Projeto de Lei nº 1.665, de 20/03/2014

APROVADO por 07 votos a 0.

Sala das Sessões 25 de Março de 2014.


José Carlos Arantes
Presidente